



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PM SA OF Nº 247/2018 Sant'Ana do Livramento, 11 de julho de 2018

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao **“Pedido de Informação nº 97/2018**, de autoria do Vereador Lídio de Azevedo Mendes, informar o que segue:

Em atenção ao teor do documento supra mencionado, enviado por parte do vereador acima-nominado, verifica-se que o mesmo busca esclarecimentos acerca da justificativa em relação aos motivos pelos quais o Executivo Municipal contratou empresa para fornecimento de link de acesso a internet agregados no Prédio Central da Prefeitura de Santana do Livramento, com prestações de serviços mais altos.

Em resposta ao questionamento supra mencionado, vem este Ente Municipal informar que, conforme se denota os documentos ora anexados, verifica-se que, o contrato de fornecimento de internet firmado entre este Ente Municipal e a ora ré, tinha vencimento em data de 25 de abril do corrente ano.

Por tal razão, em data de 17 de maio do corrente ano, foi realizado Pregão Presencial de nº 021/2018, na sede da Secretaria Municipal da Fazenda, que teve como objeto, a contratação de empresa especializada para dar continuidade a prestação de serviços provido pelo fornecimento de link de acesso à internet com serviços apregoados (serviço de dados de IP), para atender a Administração Municipal.

No referido pregão, conforme se denota dos documentos em anexo, foram apresentadas duas propostas para a prestação do serviço de fornecimento de link de internet no prédio da Prefeitura, sendo uma de parte da Empresa Rafael Badra Caloca, no valor inicial de R\$ 5.499,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais), e valor de lance final no valor de R\$ 5.150,00 (cinco mil, cento e cinquenta reais), e, a proposta vencedora da Empresa Nexus – Informática Serviços de Internet e Telecomunicações Ltda., com valor inicial de R\$ 5.590,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais), e valor final no valor de R\$ 5.120,00 (cinco mil, cento e vinte reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

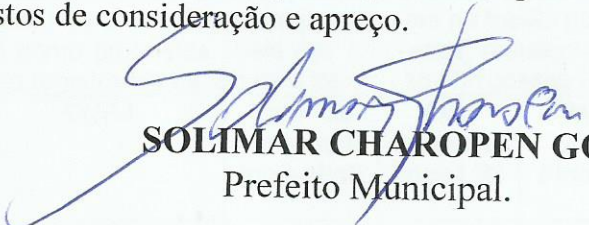
Secretaria Municipal de Administração

Portanto, em análise as propostas apresentadas no pregão realizado, pelas duas empresas que comparecerem ao mesmo, e, apresentaram orçamentos e propostas para a prestação de referidos serviços, conforme se denota dos documentos em anexo, verifica-se que a Prefeitura Municipal contratou a Empresa que apresentou a menor proposta para a prestação dos serviços de fornecimento de link de internet para o Prédio Central.

Salienta-se apenas como esclarecimento ao vereador Lídio, que a empresa que mantinha o contrato com a Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), participou do Pregão Presencial, ou seja, a empresa Rafael Badra Caloca – ME, e, apresentou proposta superior a Empresa Nexus, vencedora do Pregão Presencial.

Assim, em atenção ao pedido aduzido pelo Sr. Vereador Lídio de Azevedo Mendes, vem este Ente Municipal, proceder na juntada dos documentos em anexo, onde restam comprovados os fatos narrados na presente resposta ao pedido de informações apresentado, com vistas ao pleno atendimento da solicitação enviada.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.


SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal.

Exmo. Sr.

Ver. DANÚBIO BARCELLOS DE GUSMÃO

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014

ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

Às nove horas do dia dezessete de maio de dois mil e dezoito reuniu-se na Secretaria Municipal da Fazenda, na Rua Hugolino Andrade, 433, Sant'Ana do Livramento – RS, o pregoeiro oficial deste órgão, Sr. Ricardo do Espírito Santo Barcellos e os membros da Equipe de Apoio, a Sr^a. Lorena Vieira Thomaz Gomes, a Sr^a. Gizelda Soares da Rosa, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial do tipo menor preço por item, de nº021/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços provido pelo fornecimento de link de acesso à internet com serviços agregados (serviço de dados IP), para atender a Diversas Secretarias. Inicialmente, o pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento do Sr. Gilmar Beuren, CPF 700.385.460-00, representante da Empresa **Nexus – Informática Serviços de Internet e Telecomunicações Ltda - EPP**, CNPJ 09.516.230/0001-82 e do Sr. Kamal Zuheir Badra, CPF 657.067.060/34, representante da Empresa **Rafael Badra Caloca – ME**, CNPJ 23.496.324/0001-68. Após, foram recebidos os envelopes contendo proposta e documentação de habilitação das empresas representadas. Em seguida, procedeu-se à abertura dos envelopes de propostas. Após a conferência destas, verificação da adequação com o solicitado no edital, procedeu-se então, o registro dos preços apresentados. Os proponentes foram classificados e os representantes presente foram convocados para apresentarem lances, de acordo com o disposto nos incisos VIII e IX do Art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e nos incisos VI, VII do Art. 11, do Decreto 3.555/2000, conforme tabela abaixo, que identifica os itens de acordo com a ordem do Anexo I do edital. Os valores constantes na tabela abaixo, na coluna “valor lance final”, são considerados como propostas finais das empresas, resultantes da última oferta de preço nos itens, os quais ficarão registrados na tabela e integrarão o Processo Licitatório.

Item	Empresa	CNPJ	Valor de Referência (do edital)	Valor Proposta Inicial R\$	Valor lance Final R\$	Classificação
01	Nexus – Informática Serviços de Internet e Telecomunicações Ltda - EPP	09.516.230/0001-82	5.695,00	5.590,00	5.120,00	1º Lugar
	Rafael Badra Caloca – ME	23.496.324/0001-68		5.499,00	5.150,00	2º Lugar
02	Nexus – Informática Serviços de Internet e Telecomunicações Ltda - EPP	09.516.230/0001-82	5.695,00	5.590,00	5.120,00	1º Lugar
	Rafael Badra Caloca – ME	23.496.324/0001-68		5.499,00	5.150,00	2º Lugar

Prosseguindo, foi verificada a regularidade da documentação do licitante classificado em primeiro lugar. Da análise constatou-se que a documentação estava de acordo com o solicitado no edital. Desse modo, declara a empresa acima relacionada classificada para os respectivos itens supracitados. Concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de interpor recurso administrativo quanto ao julgamento proferido, não houve manifestação. Às nove horas e trinta minutos, do dia dezessete de maio de dois mil e dezoito, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata para fins de direito, que será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes.

Registramos que o representante da Empresa: **Rafael Badra Caloca – ME**, levará o envelope de documentação. Desse modo **Adjudica-se** o objeto à empresa melhor classificada e submete-se o feito à análise jurídica e superior consideração do Sr. Prefeito Municipal.

Assinaturas:

Pregoeiro: Sr. Ricardo do Espirito Santo Barcellos	
Equipe de Apoio: Sra. Gizelda Soares da Rosa	
Equipe de Apoio: Sr^a. Lorena Vieira Thomaz Gomes	
Representante da Empresa: Nexus – Informática Serviços de Internet e Telecomunicações Ltda - EPP	
Representante da Empresa: Rafael Badra Caloca – ME	

RECEBIDO EM

10/07/2010

10/07/2010

10/07/2010